

UV/IV

11/11

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul de sua decisão concedendo pensão a Maria da Conceição Alcioly Silva e a Santos Silva, viuva e filho de Valeriano Silva:

CONSIDERANDO que o calculo do beneficio efetivado pela Caixa não está exato e que o filho do casal completou 18 anos a 16 de setembro de 1938;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar o beneficio, determinando, porem, que seja observado o calculo do Serviço Técnico Actuarial e paga a quota de pensão no menor até a data referida.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente.

a) Arthur Bastos

Relator.

Fui presente. a) Waldo C. Vasconcellos

Adjunto do
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de:

19/6/39